

Município de Leiria  
Câmara Municipal

## Ata n.º 1/19

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

### ○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

#### **E090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA**

Ponto 1 (ASS. 1/19) - Anulação de documentos de receita - NIPG 66042/18

Ponto 2 (ASS. 12/19) - Adjudicação definitiva do direito de superfície sobre o prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 3715/20181017 da freguesia de Leiria e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11331-P, com a área total de 2250 M2, sito no lugar de Carpalho, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Ponto 3 (ASS. 14/19) - Eliminação de documentos sem valor secundário e com prazos de conservação já prescritos

#### **E090201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Ponto 4 (ASS. 17/19) - Gestão das despesas com pessoal

#### **E090203 DIVISÃO FINANCEIRA**

Ponto 5 (ASS. 3/19) - Pagamentos

Ponto 6 (ASS. 2/19) - Resumo de tesouraria

Ponto 7 (ASS. 4/19) - Introdução do saldo da gerência de 2018 para cálculo dos fundos disponíveis de janeiro

#### **E090204 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Ponto 8 (ASS. 15/19) - Processo n.º T 55/2018 - REPARAÇÕES DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA - Concurso Público n.º 50/2018/DICP – Proposta de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar

Ponto 9 (ASS. 16/19) - Processo n.º T – 40/2018 - Contrato de conservação e manutenção de vias municipais no concelho de LEIRIA - Concurso Público n.º 47/2018/DICP - Autorização da adjudicação e aprovação da minuta do contrato

#### **E0910 UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

Ponto 10 (ASS. 11/19) - Publicidade – Anulação da fatura n.º 05.650

#### **E0912 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO**

Ponto 11 (ASS. 18/19) - Protocolo com a Entidade de Turismo Centro de Portugal no âmbito do Festival Extramuralhas e Leiria Medieval 2018

#### **E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

Ponto 12 (ASS. 6/19) - Cedência de plantas à Comunidade Pastoral de S. Romão e Guimarães (NIPG 65357/18)

Ponto 13 (ASS. 7/19) - Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal à Direção Geral de

Reinserção e Serviços Prisionais

Ponto 14 (ASS. 20/19) - Cedência do auditório do Estádio ao Movimento ReFood

#### **E0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ponto 15 (ASS. 5/19) - Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições

#### **E0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO**

Ponto 16 (ASS. 8/19) - Processo n.º T - 40/2017 - Execução de Infraestruturas da Alteração ao Loteamento da ZICOFA e Construção da Variante da Ligação da ZICOFA à EM 533-2 (Pinheiros) - Proposta de trabalhos a menos para aprovação

Ponto 17 (ASS. 9/19) - Anulação de guias de receita

Ponto 18 (ASS. 10/19) - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

#### **E0909 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE**

Ponto 19 (ASS. 13/19) - Pedro e Inês sem fim” – Tertúlia – Médicos debatem a história de Pedro e Inês

### ○○○ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

#### **Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa**

**I** - O Senhor **Vereador Fernando Costa** desejou um bom ano para todos, com muita saúde para todos, e acima de tudo, um ano construtivo aqui na Câmara Municipal.

Mais referiu que o papel da oposição, era sempre numa perspetiva construtiva e de colaborar o melhor possível com o Município.

Justificou e afirmou com toda a convicção que era propósito dos eleitos dos PSD, ter uma atitude construtiva para melhoria do Concelho, apoiar o que consideravam que devia ser apoiado, e quando não apoiavam era no sentido do Município refletir, porque os eleitos do PSD julgavam que haviam opções que poderiam ser melhores para o Município.

**II** - O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que o presente dia, era um dia negativo para o Aeroporto de Monte Real, porque a aprovação do Aeroporto no Montijo, jogava contra a abertura do Aeroporto de Monte Real.

Mais disse que tinha a esperança que o Aeroporto no Montijo não fosse aprovado, por questões ambientais, e sobretudo por questões de segurança. Frequentavam a zona do futuro Aeroporto no Montijo, cerca de 200 mil aves migratórias, que eram um grave risco para a segurança do aeroporto.

Esta aprovação era um argumento negativo para o aeroporto em Monte Real, porque o Aeroporto de Monte Real devia fundamentar-se nas necessidades da zona Centro, mas podia também ser um fator de descongestionamento do Aeroporto de Lisboa, isto porque os aviões que viessem para Monte Real, não tinham que aterrar em Lisboa, e aterravam em Monte Real.

Na sua opinião, era urgente exigir ao Governo uma posição clara sobre esta matéria, e já se devia ter constituído a Associação dos Municípios e das Entidades da Região Centro como foi deliberado pela Assembleia Municipal.

Referiu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal era uma pessoa com prestígio junto do Governo, mas nem o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria sozinho, nem os outros autarcas sozinhos de Leiria, nem o Município de Leiria sozinho conseguia exercer a pressão política legítima, devia ser a pressão política da região centro, da grande maioria dos autarcas da região centro.

Pedi ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que ponderasse, senão se devia avançar rapidamente com a criação dessa associação, como a Assembleia Municipal defendeu, e como foi consenso daquela reunião magna, no Teatro José Lúcio da Silva, para que se tenha uma voz mais forte, porque a voz forte só de Leiria não chegava.

Declarou um profundo desgosto com esta decisão definitiva que o Governo tinha tomado, estando a provocar um mau estar em muitas pessoas ligadas a esta problemática, estava inclusivamente a gerar alguma revolta nos Municípios do Oeste, que acabavam de aprovar uma moção, para que fosse de novo colocada a questão da Ota.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que o processo do Aeroporto do Montijo era um processo completamente distinto daquilo que se pretendia para Monte Real.

Mais disse que sempre se afirmou nas reuniões tidas até ao momento e que apesar de se pretender a utilização civil na Base Aérea, o seu funcionamento devia continuar nos mesmos moldes, sendo óbvio que iriam ser estabelecidos alguns limites.

Explicou, ainda, que para o Aeroporto do Montijo estava previsto, no primeiro ano, acolher cerca de 9 milhões de passageiros, ou seja, cerca de 30 mil passageiros por dia, sendo impossível para Monte Real receber esta quantidade de passageiros, porque efetivamente o projeto é distinto. Para Monte Real pretendia-se um aeroporto regional/internacional, que tivesse capacidade de atrair até 2 milhões de pessoas por ano, uma vez que nem a região aguentaria mais, nem haveria capacidade de funcionamento em simultâneo com as atividades da própria base aérea.

Mais disse que durante anos um dos principais obstáculos à implementação do aeroporto civil em Monte Real era pensar que o que se pretendia era passar a ser exclusivamente civil e que a Base Aérea tinha de sair dali. A segunda causa, era o argumento do Orçamento de Estado ou os fundos comunitários não existiam para este fim, não havendo apoio para intervenções aeroportuárias foi necessário bater à porta de muita gente para ver se apareciam investidores, estes apareceram e mantinham-se, estando na expectativa de saber qual a decisão do Governo nesta matéria.

Referiu ainda que o Senhor Primeiro-Ministro tinha vontade que isto avançasse, havia essa afirmação pública e o compromisso do Ministro das Infraestruturas, que era a entidade que tutelava esta situação e, portanto, o processo de Montijo nada tinha a ver com o aeroporto de Monte Real, o que estava aqui em causa era um aeroporto regional/internacional para a região centro, em que assentava o estudo, de ir até aos 2 milhões de turistas por ano, ou seja, até 6 mil passageiros por dia, o que era perfeitamente gerível em termos do funcionamento da base aérea.

Finalizou, dizendo que acreditava haver esta possibilidade de concretizar a utilização civil da base de Monte Real e que possamos garantir o futuro de toda esta região. O Senhor **Vereador Fernando Costa** respondeu que quanto mais capacidade tiver o Aeroporto de Lisboa, e os problemas do Aeroporto de Lisboa resolvidos, com Montijo, ou com Alcochete, ou com Ota, ou com Alverca, menos argumento haveria para defender a aviação para Monte Real, não se podia dizer que os outros aeroportos estavam saturados, e que o aeroporto Monte Real era a alternativa. O Aeroporto de Monte Real também era necessário, para Aveiro, para Leiria, para Coimbra, para Viseu, e não era o Aeroporto do Montijo que resolvia estas situações, contudo, até que ponto um aeroporto em Alverca ou na Ota não prejudicaria Leiria no sentido do turismo aéreo para Fátima.

**III** – Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal, no sentido de convidar a Senhor Ministra da Saúde a visitar o Hospital de Leiria, o Senhor **Vereador Fernando Costa** disse para se insistir que a Senhora Ministra viesse ao Hospital de Leiria, e, caso ela não aceitasse descredibilizava a Assembleia Municipal, na sua opinião era uma ofensa à Assembleia Municipal que aprovou desta forma um convite à Senhora Ministra, mas caso não viesse, que desse uma satisfação à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal, explicando porque não vinha ou pelo menos, que desse uma resposta por escrito em relação às preocupações que a Assembleia Municipal e os autarcas expuseram. Contudo, a pretensão era que Senhora ministra viesse cá para se inteirar melhor e para dar uma satisfação à população de Leiria.

Pediu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que o informasse o que se passava neste momento sobre isso, e o empenho para as questões de saúde no distrito.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** comunicou que o Hospital de Leiria, até pelo ranking, estava bem posicionado, dava as respostas dentro da hora, enquanto havia outros hospitais de maior dimensão e com mais condições que demoravam 8 e 9 horas a atender os utentes. No entanto, o Hospital de Leiria pretendia que houvesse desbloqueio da parte das finanças para poderem contratar profissionais, apesar de ter sido anunciado 450 assistentes operacionais e 450 enfermeiros, contudo não se sabia qual era a quota que vinha para Leiria.

### **Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira**

**I** – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que em visita à Freguesia da Memória, no pretérito fim de semana, verificou que as instalações do novo mercado, que aparentemente já estavam concluídas, ainda não estavam a ser usadas, e verificou também, que já se encontravam vandalizadas.

Questionou se a obra estava concluída porque razão não estava a ser utilizada, dando hipótese a que esse património fosse destruído antes de ser utilizado. Depois também, verificou que havia quadros elétricos à mercê de quem quer que fosse, bem como a água, portanto, de quem quisesse usá-la. Solicitou um esclarecimento sobre este assunto e questionou se a obra tinha sido lançada pela Junta de Freguesia e apoiada pela Câmara Municipal e para quando estava previsto entrar em funcionamento.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse que também teve conhecimento que as infraestruturas do Mercado da Memória tinham sido vandalizadas, à semelhança de outras infraestruturas, nomeadamente as ilhas da Memória e das Colmeias, foram pintadas, algumas de vermelho, outras com excrementos. Em conjunto com a Junta de Freguesia estar-se-ia a tentar apurar qual fora a origem destes atos de vandalismo.

Relativamente ao mercado, ele aparentemente estava concluído, faltavam alguns acabamentos, no que respeitava à ligação da energia elétrica, sendo por isso que os quadros podiam eventualmente estar abertos, pode ter havido algum descuido em termos de abertura das caixas de eletricidade, mas ainda não estavam ligados.

Mais disse que esta obra fora lançada pela Junta de Freguesia com o apoio da Câmara Municipal de Leiria, esperando que no próximo mês estivesse em funcionamento.

**II** - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou que fosse feito o ponto de situação do funcionamento da videovigilância no Centro Histórico, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que ia pedir serem fornecidos os dados, se fosse possível.

**III** - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** leu um texto referente ao combate à vespa asiática, cujo teor se transcreve:

#### «Combate à Vespa Asiática

**8/1/2019**

O PSD de Leiria e os seus Vereadores querem combate eficaz à vespa asiática (Vespa velutina) no concelho de Leiria.

Temos informações que o combate a este predador e na destruição dos ninhos não tem sido eficaz no concelho de Leiria;

A ineficácia no combate a este inseto invasor e predador das abelhas pode-se tornar uma calamidade ambiental a médio prazo. Urge proceder-se rapidamente à destruição dos ninhos identificados para as fêmeas não dispersarem e formarem novos ninhos agora na primavera;

Este inseto é uma praga predadora que:

- Mata as abelhas (*Apis mellifera*), destrói as colmeias e diminui a produção de mel;
- Sem as abelhas, diminui a polinização, em particular nas árvores de fruto de pomar o que afeta a produção de fruta na região;

É um problema também de segurança, que como sabemos, pode provocar a morte a pessoas, como infelizmente aconteceu no norte do país, no passado recente;

É um problema económico, ambiental e de segurança, que tem de ser atacado de forma eficaz no concelho de Leiria e com o desenvolvimento de ações conjuntas e articuladas com as freguesias, os concelhos vizinhos e a nível da Comunidade Intermunicipal;

É urgente:

- Desenvolver sessões de esclarecimento das populações nas freguesias;
- Aumentar os meios e as equipas especializadas na destruição de ninhos de vespas asiáticas;
- Produção de relatórios mensais;
- Construir Base de dados com georreferenciação da localização de ninhos desta espécie invasora no nosso território.

Álvaro Madureira».

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que no dia-a-dia não se tinha perceção da dimensão deste problema, mas quem estivesse no terreno já tinha uma noção maior do problema, o que solicitava à Câmara Municipal era para reforçar as equipas de Proteção Civil que estavam no terreno. Este combate tinha de ser feito durante a noite, para as vespas estarem todas no ninho, depois também havia o problema do acesso, devido à altura de algumas árvores. Portanto, se não se podia chegar ao ninho, este mantinha-se, e conseqüentemente as

vespas, que depois irão dispersar. Este problema iria irradiar em toda a região, pelo que se deve combater de uma forma muito eficiente no concelho de Leiria.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a informação que tinha até há uns tempos atrás, era que os bombeiros iam ao local, primeiro para colocar um produto para as atrair e depois as exterminar. Contudo, disse que ia pedir mais informações ao Chefe de Divisão Proteção Civil, nomeadamente, se tinha mais pedidos por resolver.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** mencionou que quem o informou, disse que já contactara a Proteção Civil, todavia o ninho ainda se matinha, porque, segundo a pessoa, estava muito alto. Portanto, também havia estratégias e meios por forma a ir a esses locais de difícil acesso, ter-se-ia de arranjar drones, ou outro meio de combater a situação.

### **Intervenção da Senhora Vereadora Ana Silveira**

**I** – Relativamente à situação irregular em que se encontra a SAD do União de Leiria para com a Câmara Municipal, no que tocava à dívida que estava em causa da SAD do União de Leiria, a Senhora **Vereadora Ana Silveira** questionou a que épocas desportivas dizia respeito a dívida e quais seriam as diligências que a Câmara Municipal iria tomar para ser ressarcida do montante em dívida.

O Senhor **Vereador Carlos Palheira** disse que era importante enaltecer o papel que a União Desportiva de Leiria tinha ao nível do concelho como instituição, e muito em especial dedicada à área do futebol.

Relativamente à questão da dívida da União de Leiria, a dívida era desde que foi constituída a SAD, começou a ter alguns problemas de tesouraria no ano de 2016, e isto já tinha sido comunicado numa pergunta feita aqui há uns meses atrás, pela Senhora Vereadora Ana Silveira, onde foi dito que a União de Leiria também já estava em incumprimento. A situação não era fácil para eles, eles tinham alguma dificuldade de financiamento.

Mais disse que a Câmara Municipal, à semelhança do que fazia com as outras entidades tinha dialogado com a instituição, tendo uma reunião marcada com a União Desportiva de Leiria SAD, de modo a encontrar a melhor forma para a Câmara Municipal ser ressarcida da dívida, a resposta dada por parte do clube, era que tudo farão para honrar os seus compromissos.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** referiu que, relativamente à informação que lhe tinha sido prestada, havia um montante de €28.000,00, que estava num plano de pagamentos, aprovado por unanimidade, numa deliberação de 2016, montante esse que à data desse plano de pagamentos ficara regularizado na totalidade, provavelmente seria para o Clube e não para a SAD.

Mais referiu que, na presente data solicitou aos serviços municipais a elencagem de todos os valores que estavam em dívida por parte do União de Leiria SAD, tendo constatado a existência de documentos desde 2016, desde utilização do estádio, utilização de balneários, valores ascendiam, com IVA, a 74.472,81€, ou seja, sempre que havia um jogo eram 3.690,00€, que acumulava ao valor da dívida.

Mais disse que dentro do universo das dívidas municipais, havia situações similares tais como a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Bairro dos Anjos, que estava em incumprimento desde agosto de 2018, com um montante de cerca de 20.000 euros, a Horizonte Itinerante Unipessoal desde junho de 2018, com 12.000 euros e o Académico desde janeiro de 2017, com um montante de 107.000 euros. Com estas situações, as dívidas estavam a aumentar, apesar destas entidades terem realizado planos de pagamentos, pelo que, na sua opinião, dever-se-ia realizar um plano de pagamentos ao União de Leiria, SAD, de modo a ser o tratamento igual para todas as entidades.

Disse também que compreendia e aceitava a retórica de que era um clube, uma associação muito importante para o Concelho, porém a Câmara Municipal não podia ficar prejudicada por estar a ceder as suas instalações, isso os eleitos pelo PSD não concordavam.

O Senhor **Vereador Carlos Palheira** observou que era preciso não fazer confusão entre duas instituições, União Desportiva de Leiria Clube e União Desportiva de Leiria SAD, dado que tinham cariz diferente, apesar do Clube ter 40% da SAD. A União Desportiva de Leiria Clube tinha uma dívida a essa data, e fez um plano de pagamentos, o qual foi cumprido. Relativamente ao processo do Bairro dos Anjos, o Bairro dos Anjos tinha uma situação de dívida, foi trazida essa questão à reunião de Câmara Municipal, e realizou-se um plano de pagamentos,

ao qual disse que a 1.ª prestação do novo plano de pagamentos foi executada e cumpriu todos os prazos, portanto, o Bairro dos Anjos neste momento está em cumprimento, até haver alguma medida de alteração.

Relativamente à questão do Académico e do Horizonte, essa questão já fora falada, tendo sido referido que estava em foro judicial, estava em tribunal, estando a aguardar desenvolvimentos.

No que concerne à União Desportiva de Leiria, a Câmara Municipal queria que fossem honrados todos os compromissos, mas era importante dizer que já pagaram e eram o grande usuário do ponto de vista desportivo, aquele que mais pagava pela utilização desportiva. Também tinha com vista o lucro porque eram constituídos enquanto uma SAD, mas também tinham pago, não pagavam era a totalidade da utilização, e também como todos sabiam que cada jogo tinha o custo de 3.690 euros, obviamente jogando duas vezes por mês, mais os treinos, mais o aluguer dos camarotes, onde estavam, como era óbvio valor da dívida estava sempre a crescer.

Mais garantiu que a Câmara Municipal estava a articular com o clube no sentido de encontrar uma solução. O Clube iria reunir para arranjar uma solução para a dívida que tinha, tendo marcado uma reunião com a Câmara Municipal para a próxima semana.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** questionou se a União de Leiria tinha receita por jogo, e qual era a receita num jogo.

O Senhor **Vereador Carlos Palheira** respondeu que a única receita que a União Desportiva de Leiria SAD tinha era dos bilhetes que vendiam no próprio dia, porque a maioria dos bilhetes das pessoas que lá estavam era oferecido no dia-a-dia. Quanto ao valor exato não sabia.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que subscrevia as palavras da Senhora Vereadora Ana Silveira, o que era dívida tinha de ser pago. Estava-se a falar de dívidas do passado, mas à medida que iam jogando, aumentavam a dívida, podendo tornar-se mais difícil o pagamento de futuras dívidas, o que não convinha nem ao União, nem à SAD, nem à Câmara Municipal, porque depois também não recebia.

Mais disse que aos clubes amadores e os clubes sem lucros a Câmara Municipal devia de os tratar da melhor forma, a SAD devia ser bem tratada de uma forma diferente, mas também não se podia pôr a corda na garganta.

Disponibilizou-se para colaborar no sentido de encontrar uma solução sustentável, porque possivelmente não iriam ter facilidade em pagar a despesa do passado, nem a do futuro.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** mencionou que a Senhora Vereadora Ana Silveira expos uma questão de dívidas que a Câmara Municipal devia ter em conta. Todavia, considerou esta situação preocupante, mas não invalidava que se estudasse uma maneira de não agravar a situação desses clubes, porque havia clubes que eram fundamentais para o desporto no Concelho e da nossa juventude, porque uns eram profissionais, outros eram amadores.

O Senhor **Vereador Carlos Palheira** disse que quase a totalidade dos clubes do Concelho de Leiria cumpriam com as suas obrigações. Relativamente àqueles que não conseguiam cumprir, tinham tido sempre o apoio da Câmara Municipal de forma a conseguirem ultrapassar os seus problemas. No caso da União Desportiva de Leiria, tal como já referira, havia uma reunião marcada com a Câmara Municipal para a próxima semana, para encontrar medidas que se considerarem as mais convenientes, na esperança obviamente, de que o problema seja ultrapassado, a bem da SAD, a bem do clube e também obviamente, da Câmara Municipal.

**II** – A Senhora **Vereadora Ana Silveira** observou que, na sequência do layout apresentado para a nova superfície comercial, junto ali à rotunda Dom Dinis e que até fora divulgado na comunicação social, de como serão feitos os acessos e as implicações que terão no trânsito de acesso e circundante ao próprio shopping, nomeadamente com implicações no sentido de trânsito e do número de vias na rotunda D. Dinis, como por exemplo a Rua Doutor João Soares no final da mesma, junto à rotunda Dom Dinis, deixará de ter sentido ascendente, ficando só com sentido descendente e a ocorrer a supressão de uma faixa viária na rotunda Dom Dinis. Questionou como ficarão as entradas e saídas da superfície comercial, e como ficará o percurso a nível de vias e sentidos de trânsito a montante.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que aquele layout era o que a empresa gostaria que se concretizasse para poder haver melhor acesso ao empreendimento, mas foi entendimento deixar iniciar como estava, de modo a não haver necessidade de deslocalização da própria rotunda. Aguardar-se-ia para ver como o trânsito reagirá em termos de fluxo diário, para depois serem tomadas as medidas que se considerarem adequadas.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** disse que este layout do sentido de trânsito, já não era novo, aliás, no final de 2016, tinha vindo a reunião de Câmara Municipal, um estudo prévio para tornar toda a zona de integração do Largo da República com a Rua Doutor João Soares, ao qual os eleitos pelo PSD votaram contra. Nesse próprio estudo viário, estava preconizado uma solução para aquela zona, em que, também havia a supressão de uma das faixas na rotunda, mas iria ser construída um género de uma rotunda em 8, acoplada por baixo das bombas da Galp até à rotunda Dom Dinis, ou seja, ficava só com sentido descendente a Rua Doutor João Soares, e o sentido descendente, totalmente descendente, e o ascendente iria ser feito através da Avenida das Comunidades Europeias. Depois o trânsito iria fluir por baixo da gasoleira, da Galp, em que faziam entroncamento entre as duas faixas, com a parte superior da Avenida das Comunidades Europeias.

Mais disse que esse estudo demonstrou já na altura, nos períodos da manhã e nos períodos de tarde, o grau de saturação dessa rotunda rondava os 120%, 120% no período da tarde e no período da manhã à volta dos 95%, ou seja, isto sem o shopping, ou seja, numa situação atual, com as 3 faixas.

Ainda mais com este shopping fazia prever quase uma revolução no trânsito naquela zona. Os tempos de espera para acesso à própria rotunda irão ser cada vez maiores, e com a Quinta da Malta irá piorar.

Referiu que, na sua opinião, a nível da mobilidade era pensado aos bocados, ora era pensado para a zona da Nossa Senhora de Fátima, ora era pensado para a Avenida General Humberto Delgado, irá ser pensado para a Avenida Heróis de Angola, agora vai ser pensado para esta zona. Considerava que não havia um plano integral para a cidade em questão de mobilidade. Disse que estava exausta de pedir um plano de mobilidade atual, consensual para toda a cidade, porque aquilo previa uma confluência de trânsito tão grande, que provocará um congestionamento de trânsito muito grande, manifestando essa preocupação.

Mais referiu que, aquilo que os eleitos pelo PSD entendiam era que devia ser definido um plano global para a mobilidade do Concelho, não só para esta zona, mas para todo o Concelho, ou seja, dever-se-ia de ver isto tudo como um plano conjunto, não sectorialmente, era o que já fora pedido anteriormente. Fora informado que o plano mobilidade ia ser novamente discutido, ia ser novamente apresentada uma outra solução, mas continuava-se à aguardar.

## ○○○ ORDEM DO DIA ○○○

### **E090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA**

#### **Ponto 1 - Anulação de documentos de receita - NIPG 66042/18**



##### **DLB N.º 1/19:**

Considerando que:

- i) As regras de faturação introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em que os sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a IVA devem comunicar à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 25 do mês seguinte os elementos das faturas e notas de créditos emitidas no mês anterior;
- ii) As alterações aos artigos 78.º e seguintes do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA) pela redação do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que não permitem a regularização do IVA suportado, sem que tenha existido processo de cobrança;
- iii) A ordem de serviço n.º 5/2013 sobre procedimentos de cobrança e/ou anulação de receita;
- iv) O disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, que estabelece que a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação;

Assim, e em cumprimento do estabelecido pela alínea c) do ponto 2.4 da supra referida Ordem de Serviço, proponho superiormente a anulação do seguinte documento de receita emitido incorretamente em posto de cobrança, em que o município se encontrava na presença do trabalhador, e que deu origem a anulação de receita:

| Contribuinte | Nome                               | N.º Guia | Valor   | Motivo de anulação  | N.º de guia de substituição |
|--------------|------------------------------------|----------|---------|---|-----------------------------|
| 510396305    | Ventos Mouriscos, Unipessoal, Lda. | 23348/18 | €605,50 | A guia n.º 23348/18 foi indevidamente emitida, uma vez que dela constavam valores | 23349/18                    |

|   |   |          |          | incorretos   |          |
|---|---|----------|----------|--|----------|
| 507482824   | K-Place Konzept, Lda.   | 24039/18 | €1582,26 | A guia n.º 24039/18 foi indevidamente emitida, uma vez que dela constava o contribuinte incorreto.                               | 24041/18 |
|  |  | 15659/18 | €40,56   | A guia n.º 15659/18 foi indevidamente emitida, uma vez que dela constava o contribuinte incorreto.                               | 15697/18 |
| 501669108   | Gebi – Gestão de empresas e bens Imobiliários, Lda.                               | 10418/18 | €101,40  | A guia n.º 10418/18 deve ser anulada uma vez que o processo de obras particulares a que fazia referência, IP 19/18, foi anulado. | _____    |

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a anulação das guias de receita acima identificadas, emitidas incorretamente em posto de cobrança, em que os munícipes se encontravam na presença dos trabalhadores.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**Ponto 2 - Adjudicação definitiva do direito de superfície sobre o prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 3715/20181017 da freguesia de Leiria e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11331-P, com a área total de 2250 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Carpalho, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes DLB N.º 12/19:**

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 23 de janeiro de 2018, deliberou, por unanimidade: "a) Aprovar a localização do parque de estacionamento no artigo correspondente ao rústico 281 da extinta freguesia de Leiria, atual 2877 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes conforme planta anexa, com a área de 2250m2, a desanexar do prédio descrito na 1.ª Conservatória de Leiria sob o n.º 2649/20080516; b) Concordar com a constituição de um direito de superfície sobre a parcela supra identificada, nas condições supra propostas, por se entender que as mesmas respeitam o interesse público; c) Submeter o assunto a decisão da Assembleia Municipal, podendo esta determinar o recurso a hasta pública";
- ii) A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 06 de fevereiro de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: "i) O lançamento de uma hasta pública para cedência do direito de superfície, em solo e subsolo, sobre o prédio sita em Carpalho, inscrito na matriz rústica 281 da extinta freguesia de Leiria, atual 2877 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, a desanexar do prédio descrito na 1.ª Conservatória de Leiria sob o n.º 2469/20080516; ii) Aprovar o programa de Hasta Pública apresentado a título de ANEXO I à presente deliberação e documentos apensos à mesma; iii) Aprovar as condições especiais da cedência em direito de superfície, constantes do programa da Hasta Pública";
- iii) A Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2018, perante a proposta aprovada pela Câmara Municipal em 23 de janeiro de 2018, deliberou, no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a constituição de um direito de superfície sobre o prédio identificado na referida deliberação camarária, pertencente ao domínio privado municipal, destinado à construção de um parque de estacionamento público, e determinar o recurso à hasta pública, por razões de transparência e concorrência entre eventuais interessados, para a constituição do direito de superfície sobre o mencionado prédio;
- iv) A Assembleia Municipal, na mesma sessão, perante a proposta aprovada pela Câmara Municipal em 6 de fevereiro de 2018, deliberou, aprovar a alienação do direito de superfície da parcela de terreno correspondente ao artigo rústico 281 da extinta freguesia de Leiria, atual 2877 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com a área de 2250m2, do domínio privado municipal para a construção de um parque de estacionamento público, a desanexar do prédio descrito na 1.ª Conservatória de Leiria sob o n.º 2649/20080516; o lançamento de uma hasta pública para cedência do direito de superfície, em solo e subsolo, do prédio melhor identificado naquela deliberação camarária e, ainda, aprovar o respetivo programa e as condições especiais da cedência em direito de superfície;
- v) Por força da atualização cadastral e predial dos prédios de compõem a denominada "Quinta do Carpalho", em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 26 de junho de 2018, o



prédio acima identificado viu alterada a sua descrição e inscrição prediais, passando a ser, assim, parcela de terreno situada em Carpalho, com a área total de 2250m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Alameda Dr. José Lopes Vieira; do sul com Rua Europa; do nascente com Praceta Abraão Zacuto e do poente com Edifícios 2000 e 2002, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 3715/20181017 da freguesia de Leiria, registado a favor do Município de Leiria pela Ap. 2 de 1983/03/23, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11331, da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com origem no artigo matricial rústico 2887 da mesma União das freguesias;

- vi) Que o ato público da hasta pública decorreu no dia 26 de novembro de 2018, perante a Comissão da Hasta Pública nomeada para o efeito por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, de 31 de outubro de 2018;
- vii) A referida Comissão, conforme ata que elaborou e que passa a fazer parte integrante da presente deliberação como Anexo 12/19, decidiu adjudicar provisoriamente a cedência, em direito de superfície, de uma parcela de terreno sita em Carpalho, Leiria, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 3715/20181017 da freguesia de Leiria e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11331, da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, destinado à construção de um parque de estacionamento, à sociedade "Simoliz II Invest, S.A.", NIPC 513 761 748, com sede na Avenida D. João III, Edifício 2000, Entrada A, 2.º andar, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, representada pelo Senhor Armando da Silva Lopes, NIF 169 446 476, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, pelo valor mensal de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros);

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é apresentado o relatório fundamentado da Comissão da Hasta Pública à Câmara Municipal, que passa a fazer parte integrante da presente deliberação como Anexo 12/19, e proposta a adjudicação definitiva da parcela de terreno sita em Carpalho, Leiria, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 3715/20181017 da freguesia de Leiria e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11331, da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, destinado à construção de um parque de estacionamento, pelo valor mensal de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros).

A Câmara Municipal, depois de analisar a ata e o relatório da Comissão da Hasta Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) No uso da competência prevista no artigo 16.º do competente Programa do procedimento de hasta pública e com fundamento no relatório da Comissão da Hasta Pública, adjudicar definitivamente a cedência, em direito de superfície, de uma parcela de terreno sita em Carpalho, Leiria, destinada a parque de estacionamento, prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 3715/20181017 da freguesia de Leiria e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11331, da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, destinado à construção de um parque de estacionamento, à sociedade "Simoliz II Invest, S.A.", NIPC 513 761 748, com sede na Avenida D. João III, Edifício 2000, Entrada A, 2.º andar, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, pelo valor mensal de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros) e nas condições anteriormente aprovadas pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 19 de fevereiro de 2018, sob propostas da Câmara Municipal aprovadas em suas reuniões de 23 de janeiro de 2018, e de 06 de fevereiro de 2018;
- b) Proceder à notificação da decisão de adjudicação definitiva ao adjudicatário, conforme disposto no artigo 16.º do Programa do procedimento de Hasta Pública;
- c) Incumbir o Senhor Presidente de outorgar a competente escritura pública de cedência do direito de superfície, ao abrigo de competência própria;
- d) Determinar à Divisão Jurídica e Administrativa a realização de todas as diligências indispensáveis ao cumprimento das formalidades que se mostrem necessárias à outorga da escritura pública.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 3 - Eliminação de documentos sem valor secundário e com prazos de conservação já prescritos**

#### **DLB N.º 14/19:**

Presente a seguinte informação do Serviço de Arquivo Geral Administrativo:

Foi realizado nos meses de outubro a dezembro a avaliação e seleção de parte documentação existente nos depósitos de arquivo, com vista à aplicação dos prazos de conservação administrativa, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 412/01, de 17 de abril, alterada pela Portaria n.º 1253/2009 de 14 de outubro.

Nesse sentido foram identificados 109,85 metros lineares de documentação, em suporte papel, com o prazo expirado e cujo destino final será a eliminação.

Assim, propõe-se a eliminação, por reciclagem, dos documentos indicados no quadro infra, em virtude de não ser reconhecido valor arquivístico e não se justificar a sua conservação permanente, de acordo com a referida portaria.

| N.º Ordem                            | N.º de ref.ª da tabela | Título da Série documental   | Prazo de conservação administrativa (anos) – Destino final | N.º de Unidades de Instalação | Suporte | Datas extremas | Metragem (m/l) |
|--------------------------------------|------------------------|--|--|-------------------------------|---------|----------------|----------------|
| <b>Aquisições e aprovisionamento</b> |                        |  |  |                               |         |                |                |
| 1                                    | 97                     | Aquisição de bens e serviços por concurso limitado por prévia qualificação - consulta prévia | 10 - Eliminar  | 16 pastas                     | Papel   | 1994-2007      | 1,00           |
| <b>Arquivo Municipal</b>             |                        |  |  |                               |         |                |                |
| 2                                    | 137                    | Requisições de documentos  | 5 - Eliminar   | 4 pastas                      | Papel   | 2012-2014      | 0,70           |
| 3                                    | 138                    | Requisições do serviço de leitura  | 5 - Eliminar   | 43 pastas                     | Papel   | 2005-2012      | 4,70           |
| <b>Contabilidade</b>                 |                        |  |  |                               |         |                |                |
| 4                                    | 258                    | Guias de anulação da receita virtual   | 5 - Eliminar   | 21 pastas                     | Papel   | 1958-2005      | 2,15           |
| 5                                    | 260                    | Guias de receita eventual  | 10 - Eliminar  | 35 pastas                     | Papel   | 1984-1994      | 4,50           |
| <b>Contencioso fiscal</b>            |                        |  |  |                               |         |                |                |
| 6                                    | 270                    | Processos de contraordenação   | 10 - Eliminar  | 10 pastas                     | Papel   | Até 2007       | 10,00          |
| 7                                    | 272                    | Processos executivos findos por anulação   | 10 - Eliminar  | 14 pastas                     | Papel   | 2005-2007      | 1,30           |
| 8                                    | 273                    | Processos executivos findos por cobrança   | 10 - Eliminar  | 4 pastas                      | Papel   | 2006           | 0,40           |
| 9                                    | 274                    | Processos executivos findos por julgamento em falhas   | 10 - Eliminar  | 7 pastas                      | Papel   | 1992-2006      | 0,60           |
| <b>Edificações municipais</b>        |                        |  |  |                               |         |                |                |
| 10                                   | 286                    | Concursos públicos   | 10 - Eliminar  | -                             | Papel   | Até 2004       | 20,00          |
| <b>Eleições</b>                      |                        |  |  |                               |         |                |                |
| 11                                   | 296                    | Cadernos eleitorais  | 3 - Eliminar   | -                             | Papel   | 2014           | 60,00          |
| <b>Habitação social</b>              |                        |  |  |                               |         |                |                |
| 12                                   | 360                    | Inquéritos para atribuição de casas de renda limitada  | 10 - Eliminar  | 17                            | Papel   | Até 2007       | 3,00           |
| <b>Tesouraria</b>                    |                        |  |  |                               |         |                |                |
| 13                                   | 691                    | Conta corrente de operações de tesouraria  | 10 - Eliminar  | 4pastas                       | Papel   | 2001-2002      | 0,40           |
| 14                                   | 698                    | Resumo diário  | 3 - Eliminar   | 3 pastas                      | Papel   | 2007           | 0,30           |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas n.ºs 3 e 6 do artigo 6.º do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, alterado pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro **deliberou por unanimidade**, autorizar a eliminação, por reciclagem, dos documentos propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **E090201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Ponto 4 - Gestão das despesas com pessoal**

#### **DLB N.º 17/19:**

Considerando que:

- i) O Orçamento da Câmara Municipal de Leiria para 2019 prevê verbas na ordem dos € 15.881.000,00 destinadas a suportar encargos relativos aos trabalhadores;
- ii) Compete ao órgão executivo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, deliberar sobre o montante máximo de cada um dos encargos, e muito embora possa optar pela afetação total das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos, impõe-se, face ao atual contexto, que sejam acauteladas as necessárias a:
  - a) Suportar os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2019, imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades planeadas para o exercício orçamental, ocupados e a ocupar

de acordo com as necessidades de recrutamento identificadas;

- b) Garantir as valorizações e os acréscimos remuneratórios, designadamente os resultantes de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, permitidas a partir do dia 1 de janeiro de 2019, conforme artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida e ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alteradas, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, que deverá ser alvo de leitura atualista concordante com o disposto no diploma legal primeiro referido, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção, dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira, fixar, para 2019, o montante máximo de:

- a) €**15.221.000,00** para encargos relativos a remunerações;
- b) €**410.000,00** para encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2019 e para os quais se prevê o recrutamento;
- c) €**250.000,00** para encargos com alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão.

*A presente deliberação é aprovada em minuta*

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** observou que na alínea b) da proposta apresentada propõe-se cerca 410 mil euros para face a encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa do pessoal da Câmara Municipal, questionando se o valor proposto iria chegar para as 131 contratações previstas.

Mais referiu que não podia enviar para os jornais que se iriam realizar 131 contratações para o ano que se avizinhava, porque criava a ilusão nas pessoas de que durante este ano, poderiam aceder a esse lugar, na sua opinião, era mais uma propaganda para o próximo ano de eleições.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que o sentido de voto dos eleitos do PSD era de abstenção, porque pensavam que esta verba não era suficiente para as 131 pessoas que estavam previstas contratar.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que o mapa de pessoal previa 131 postos de trabalho vagos, a obrigação da Câmara Municipal era executar o mapa de pessoal, porque os postos de trabalho vagos que foram lá criados, significava que eram necessários.

Mais disse que se as verbas seriam suficientes ou não, só no fim se saberia. Deu a conhecer um dado ao Senhor Vereador para que tivesse uma noção das coisas, a média nacional de rácio relação funcionários/ número de habitantes, era de 5,1, em Leiria era de 3,2 por mil habitantes. Foram estes dados que levaram a Câmara Municipal a propor a criação dos 131 postos de trabalhos no mapa de pessoal para 2019, porque os trabalhadores eram necessários e não quaisquer outras razões políticas ou de marketing.

## **E090203 DIVISÃO FINANCEIRA**

### **Ponto 5 - Pagamentos**

#### **DLB N.º 3/19:**

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 3/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Diretor Municipal de Administração, no período compreendido entre 12 de dezembro e 26 de dezembro, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 524, 576 a 583 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.º 8658, 8816, 8817, 8822, 8824, a 8826, 8853 a 8957, 8959 a 9012, 9014 a 9386, 9390, 9392 a 9400, 9402 a 9408, 9411, 9412, 9421, no valor total de €3.661.922,91.

### **Ponto 6 - Resumo de tesouraria**

#### **DLB N.º 2/19:**

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 26 de dezembro de 2018, apresentando um Total de Disponibilidades de €53.333.440,29, sendo de Operações Orçamentais €51.854.202,64 e de Operações de Tesouraria €1.479.237,65, apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 2/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

## **Ponto 7 - Introdução do saldo da gerência de 2018 para cálculo dos fundos disponíveis de janeiro**

### **DLB N.º 4/19:**

Considerando:

- i) O estabelecido n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que prevê que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;
- ii) Que a legislação em vigor, nomeadamente o ponto 2.5.3. do POCAL estabelece que "Na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa «Fluxos de caixa» da gerência anterior.”;
- iii) O Manual da Direção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, tem uma *faq* sobre esta matéria com o seguinte teor "No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho" a qual mereceu a seguinte resposta "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”;

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa de 2018, em anexo (Anexo 4/19), e a utilização do saldo da gerência referente à execução orçamental, no montante de €48.995.386,27, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, conjugando o estabelecido pelo ponto 2.5.3. do POCAL e pela alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira, aprovar o mapa dos fluxos de caixa, em anexo, referente ao ano de 2018 e autorizar a utilização do saldo da gerência referente à execução orçamental, no montante de €48.995.386,27, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **E090204 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

### **Ponto 8 - Processo n.º T 55/2018 - REPARAÇÕES DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA - Concurso Público n.º 50/2018/DICP – Proposta de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar**

#### **DLB N.º 15/19:**

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 02/01/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 30/10/2018, com o seguinte conteúdo:

“Considerando:

- i) A decisão de contratar tomada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em 30/10/2018, referente ao procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
- ii) O anúncio publicado no Diário da República, II Série, número 220, em 15 de novembro de 2018 - Anúncio de procedimento n.º 9663/2018;
- iii) Que o prazo para apresentação de propostas terminou a 06/12/2018, pelas 23h59m, não tendo sido apresentada qualquer proposta dentro do prazo estabelecido para o efeito;

Face ao exposto, propõe-se, que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, delibere a não adjudicação do

procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal.”.

A Câmara Municipal, enquanto órgão competente, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar a não adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 9 - Processo n.º T – 40/2018 - Contrato de conservação e manutenção de vias municipais no concelho de LEIRIA - Concurso Público n.º 47/2018/DICP - Autorização da adjudicação e aprovação da minuta do contrato**

### **DLB N.º 16/19:**

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 13/12/2018, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 10/10/2018, acompanhado dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com o seguinte conteúdo:

“Tendo em vista a contratação da empreitada relativa à conservação e manutenção de vias municipais no Concelho de Leiria, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 10 de outubro de 2018, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, conjugado com o artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 16 de outubro de 2018.

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 3995/2018, autorizado em 27/12/2018, contração de dívida n.º 3734. Tratando-se de um compromisso plurianual, o mesmo encontra-se enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2017, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2018.

### **Propõe-se, que o órgão competente:**

- i. Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- ii. Aprove a exclusão da proposta** apresentada pelo concorrente CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. Autorize a adjudicação** do procedimento, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, à entidade MATOS & NEVES, LDA., pelo valor proposto de €289.946,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. Proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, e conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso;
- vi. Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro,

conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, bem como com a informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar o relatório de final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- b) **Autorizar a adjudicação** do procedimento, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, à entidade CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., à entidade MATOS & NEVES, LDA., pelo valor proposto de €289,946,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) **Aprovar a exclusão da proposta** apresentada pelo concorrente CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- d) **Aprovar a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- e) **Proceder à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, e conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso;
- f) **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **E0910 UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

### **Ponto 10 - Publicidade – Anulação da fatura n.º 05.650**

#### **DLB N.º 11/19:**

Presente uma informação para anulação da fatura n.º 05. 650, emitida a favor de [REDACTED], em 30/10/2017, no valor de € 77,90 (setenta e sete euros, noventa cêntimos), no âmbito do Processo de publicidade n.º 219/15, referente à prorrogação da validade do alvará de publicidade n.º 429/15.

A fatura emitida corresponde à taxa aplicável aos suportes publicitários para prorrogação da validade do alvará de publicidade n.º 429/15, até 2 de novembro de 2018.

Todavia, foi apresentada uma petição por [REDACTED], na qualidade de cabeça de casal da habilitação de herdeiros de [REDACTED], a solicitar a anulação daquela fatura com fundamento na retirada dos suportes publicitários por morte do titular.

Após ação do Serviço de Fiscalização Geral deste Município, verificou-se a inexistência de publicidade afixada, propondo-se, assim, a anulação da fatura n.º 05. 650, emitida em 30/10/2017, no valor de € 77,90 (setenta e sete euros, noventa cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular a fatura n.º 05. 650, emitida a favor de [REDACTED], em 30/10/2017, no valor de € 77,90 (setenta e sete euros, noventa cêntimos), no âmbito do Processo de publicidade n.º 219/15, referente à prorrogação da validade do alvará de publicidade n.º 429/15, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **E0912 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO**

### **Ponto 11 - Protocolo com a Entidade de Turismo Centro de Portugal no âmbito do Festival Extramuralhas e Leiria Medieval 2018**

#### **DLB N.º 18/19:**

Presente o Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Leiria e a entidade de Turismo do Centro de Portugal com o objetivo de apoiar a realização do Festival Extramuralhas e o Leiria Medieval 2018, cujo teor que se transcreve:

#### **«PROTOCOLO DE PARCERIA**

Entre a

**Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal**

e o

**Município de Leiria**no âmbito do apoio ao 9.º Festival Gótico *Extramuralhas* e Recriação Histórica *Leiria Medieval***Primeiro Outorgante**

**A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO CENTRO DE PORTUGAL**, abreviadamente TCP, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 508 808 324, e sede na Rua João Mendonça, n.º 8, em Aveiro, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Dr. Pedro Manuel Monteiro Machado, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva, cujos poderes lhe são conferidos pelos Estatutos do Primeiro Outorgante, anexos ao Despacho do Senhor Secretário de Estado do Turismo nº 8864/2013, publicado na II Série do DR n.º 129/2013, de 8 de Julho, alínea i) do artigo 24.º, e pela deliberação da Comissão Executiva, tomada na sua reunião de 26 de dezembro de 2018.

e o

**Segundo Outorgante**

O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, abreviadamente ML, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 505181266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, neste ato representado pelo Ex.mo. Senhor Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal.

No âmbito das atribuições comuns das Partes Outorgantes para a valorização do seu território e respetivos recursos, muito em especial do património cultural através de eventos potenciadores dessa divulgação, contribuindo também para a dinamização da economia, é, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira****Objeto**

Constitui objeto do presente protocolo a concretização de uma parceria entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante, no âmbito das suas atribuições de valorização do seu território e respetivos recursos, tendo em vista a comparticipação financeira da TCP para a organização e divulgação de:

- a) 9.º Festival Gótico *Extramuralhas*, iniciativa diferenciadora, orientada para um nicho de mercado nacional e estrangeiro de interesse cultural muito específico;
- b) Recriação Histórica *Leiria Medieval – Aqui nasceu a Casa de Bragança*.

**Cláusula Segunda****Obrigações do Primeiro Outorgante**

- 1) O Primeiro Outorgante compromete-se a pagar, ao Segundo Outorgante, uma compensação financeira de 7.000€ (sete mil euros), IVA incluído, se devido.
- 2) Este valor será pago a 30 dias da receção da fatura.

**Cláusula Terceira****Obrigações do Segundo Outorgante**

- 1) O Segundo Outorgante compromete-se a entregar um relatório sobre a realização dos dois eventos objeto deste Protocolo, em que se evidencie a utilização do apoio concedido.
- 2) Com o relatório mencionado no número anterior, o ML envia a fatura, a qual deve indicar o n.º de compromisso constante deste Protocolo.

**Cláusula Quarta****Vigência**

O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura mantém-se até ao integral cumprimento das obrigações das Partes, até 31 de dezembro de 2018.

Feito no dia 26 de dezembro do ano de 2018, em duas vias originais, destinando-se uma a cada uma das partes.

O Primeiro Outorgante | Pedro Manuel Monteiro Machado

O Segundo Outorgante | Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e a entidade de Turismo do Centro de Portugal, no âmbito do apoio ao 9.º Festival Gótico *Extramuralhas* e Recriação Histórica *Leiria Medieval*.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

### **Ponto 12 - Cedência de plantas à Comunidade Pastoral de S. Romão e Guimarães (NIPG 65357/18)**

#### **DLB N.º 6/19:**

Uma das atribuições do Município de Leiria é apoiar ou compartilhar pelos meios adequados, entidades e organismos, legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de eventos.

A Comunidade Pastoral de S. Romão e Guimarães foi constituída em 2004, e tem pautado a sua atividade na dinamização de atividades religiosas, atividades culturais e de convívio, que se constituem como elemento agregador dos residentes na sua área de abrangência.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Pousos, entidade legalmente constituída, que integra a Comunidade Pastoral de S. Romão e Guimarães, vem solicitar a colaboração do Município de Leiria na cedência definitiva de duas plantas de interior, para o embelezamento da Capela da Comunidade Pastoral.

A cedência das duas plantas de interior (*Ficus benjamina*) tem um valor estimado de €44,60.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e reconhecendo o interesse municipal das iniciativas dinamizadas pela Comunidade Pastoral de S. Romão e Guimarães, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência definitiva das plantas de interior de acordo com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 13 - Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**

#### **DLB N.º 7/19:**

Presente os pedidos da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (NIPG 65222/18 e NIPG 64793/18), solicitando a cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal para operacionalização do:

- a) Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) através da realização de 20 sessões de grupo, com a periodicidade semanal, com início em 21 janeiro de 2019 e término previsto para 3 de junho de 2019. As referidas sessões decorrerão das 17:30 horas às 19:30 horas;
- b) Programa para Infratores por crimes de natureza estradal (indicados pelo Tribunal), através da realização de 10 sessões mensais, com início a 22 de fevereiro de 2019 e término a 20 de dezembro de 2019, no horário compreendido entre as 9:30 horas e as 12:30 horas.

Considerando que:

- i) A Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais é um serviço central da administração direta do estado, que tem por missão o desenvolvimento de políticas de prevenção criminal, de execução de penas e medidas de reinserção social e gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social;
- ii) Que a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, para a prossecução das suas atribuições, desenvolve a sua atividade através de serviços desconcentrados que compreendem equipas de reinserção social com implementação a nível local;
- iii) As competências da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais assentam na contribuição para a definição da política criminal, especialmente nas áreas da reinserção social e da prevenção da criminalidade e contribui para um maior envolvimento da comunidade na administração da justiça penal e tutelar educativa, através da cooperação com outras instituições públicas e particulares e com cidadãos que prossigam objetivos de prevenção criminal e de reinserção social;
- iv) Uma das competências da Câmara Municipal é colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

Considerando, ainda, que existe disponibilidade do auditório do Centro Associativo Municipal nas datas e horários constantes nas calendarizações efetuadas pela Equipa Pinhal Litoral da Delegação Geral de Reinserção e Serviços Prisionais,



propõe-se que seja autorizada a cedência gratuita do espaço, sendo que a mesma tem custos estimados de €750.00 (Centro de custos 252.18A68) e €450.00 (Centro de custos 252.18A67), acrescidos do IVA à taxa em vigor, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €172.50 e €103.50, respetivamente.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do estipulado nas alíneas o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do auditório de Centro Associativo Municipal à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais nas datas e horários solicitados, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €172.50 e de €103.50.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 14 - Cedência do auditório do Estádio ao Movimento ReFood**

### **DLB N.º 20/19:**

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de apoio à RE-FOOD 4 GOOD – Associação para acolhimento de ação de formação e avaliação com os voluntários que integram a entidade, no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa.

A RE-FOOD 4 GOOD – Associação é uma organização independente, orientada por cidadãos, assente no voluntariado, que trabalha para eliminar o desperdício de alimentos através da atribuição de excedentes alimentares a famílias sem situação de vulnerabilidade socio económica. Opera na e para a comunidade, tem um modelo de baixo custo / alta produtividade que melhora a qualidade de vida das pessoas carenciadas, enquanto reforça o tecido social da comunidade local.

Vem a RE-FOOD 4 GOOD – Associação solicitar ao Município, a cedência do auditório do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no dia 19 de janeiro de 2019, para a realização de um encontro dos voluntários que integram a entidade, para reflexão da atividade desenvolvida.

Face ao exposto e tendo em conta a estreita relação de parceria e cooperação existente entre o Município e a RE-FOOD 4 GOOD – Associação, bem como o relevante interesse municipal das ações dinamizadas por esta entidade, propôs a Senhora Vereadora Ana Valentim que o Município de Leiria apoie esta iniciativa através cedência do auditório do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização do referido espaço desportivo.

A iniciativa possui um custo total estimado de €200,00+IVA, sendo que o encargo inerente ao IVA será responsabilidade da entidade. Acresce referir que a realização desta atividade carece de segurança (vigilância) para a porta de acesso e apoio técnico para o auditório.

A iniciativa tem o centro de custos 55.18A126 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas constantes no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta nos termos acima descritos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **E0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **Ponto 15 - Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições**

#### **DLB N.º 5/19:**

Conforme deliberação n.º 1021/18, da Câmara Municipal identificada no mapa abaixo, foi atribuído auxílio financeiro à Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia para o desenvolvimento do Programa "Classes Mobilidade".

Informou a Divisão de Desenvolvimento Social, com responsabilidade de monitorização dos apoios concedidos, conforme determina o n.º 1 do artigo 108.º da Norma de Controlo Interno em vigor (NCI), que apesar de, inicialmente, o orçamento da atividade ter sido orçamentado em €3.200,00, verificou-se que o seu custo efetivo foi de €2.880,00, pelo que o montante do apoio financeiro a atribuir pelo Município, deixa de ser €3.200,00 (três mil e duzentos euros), passando a ser no montante de €2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta euros).

Nestes termos, propôs a Divisão de Desenvolvimento Social a anulação e estorno da verba a seguir mencionada:

| Instituição  | Deliberação de Câmara                      | Apoio atribuído                   | Cabimento e Compromisso                             | Valor pago | Valor a estornar | Motivo   |
|--|--|-----------------------------------|---|------------|------------------|--|
| <b>Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia</b> | Deliberação de Câmara Municipal 18/09/2018 | €3.200,00 a pagar em 2 prestações | Cabimento n.º 1823/2018 e compromisso n.º 2306/2018 | €2.880,00  | €320,00          | O custo efetivo do projeto (€2.880,00) inferior ao orçamento apresentado (€3.200,00), com consequente alteração no valor do apoio financeiro da Câmara Municipal, tendo ficado comprometidos €320,00 |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta de estorno apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **E0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO**

### **Ponto 16 - Processo n.º T – 40/2017 – Execução de Infraestruturas da Alteração ao Loteamento da ZICOFA e Construção da Variante da Ligação da ZICOFA à EM 533-2 (Pinheiros)" - Proposta de trabalhos a menos para aprovação**

#### **DLB N.º 8/19:**

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, referindo a necessidade de execução de trabalhos a menos no valor de €9.462,49 + IVA, que a seguir se transcreve:

#### **SITUAÇÃO MENSAL**

|                                 |                           |
|---------------------------------|---------------------------|
| Valor de Adjudicação.....       | <u>1.829.996,00 euros</u> |
| Erros de Medição Aprovados..... | _____ euros               |
| Adicionais Aprovados.....       | _____ euros               |
| Situação Anterior.....          | <u>0,00 euros</u>         |
| Subtotal.....                   | <b>1.780.633,86 euros</b> |
| Situação Atual.....             | 39.899,65 euros           |
| <b>SALDO .....</b>              | <b>9.462,49 euros</b>     |

Na sequência da receção provisória parcial data de um de agosto de dois mil e dezoito, pelo motivo da libertar parcialmente uma área da empreitada para execução de obra de uma unidade empresarial terceira, não foram executados todos os trabalhos previstos, conforme mapa em anexo (anexo 8/19).

Assim, e considerando que:

- Não se tendo verificado a necessidade de executar estes trabalhos na presente empreitada, a qual se encontra inscrita no plano plurianual de investimentos com a rubrica 2016 -|- 110 o que levou a que as quantidades previstas e adjudicadas não fossem executadas;
- Estes trabalhos estavam previstos, não tendo sido executados, pelo que podem ser considerados como trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos;
- Anexa-se igualmente a listagem de trabalhos a menos no valor de €9.462,49 + IVA, correspondendo um

desagravamento do custo da obra na percentagem de 0,52%.

Em conclusão e dado que os trabalhos descritos são dispensáveis à conclusão da obra, propõe-se a aprovação de trabalhos a menos.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar os trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de €9.462,49 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa CONTEC – Construção e Engenharia, SA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## Ponto 17 - Anulação de guias de receita

### DLB N.º 9/19:

No âmbito dos procedimentos administrativos associados à arrecadação de receita provenientes dos parques de estacionamento do Mercado de Santana e Fonte Quente, foram emitidas guias de receita indevidamente, pelo que se propõe a sua anulação, conforme quadro:

| Nº Guia a anular | Data de emissão | Valor  | Nº Guia que a substituiu | Data de emissão | Valor  |
|------------------|-----------------|--------|--------------------------|-----------------|--------|
| 16011/17         | 03/07/2017      | €35.46 | 16230/17                 | 04/07/2017      | €35.45 |
| 23254/18         | 04/12/2018      | €35.45 | --                       | --              | --     |
| 24087/18         | 13/12/2018      | €45.63 | 24088/18                 | 13/12/2018      | €45.63 |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular as guias de receita supra, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, por as mesmas terem sido indevidamente emitidas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## Ponto 18 - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

### DLB N.º 10/19:

Presente, pelo Senhor Vereador Ricardo Santos, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

| Entidade / Município                                      | Registo Entrada  | Centro de Custo          | Local/lugar  | Proposta de colocação/implementação de sinalização           |
|---|------------------|--------------------------|--|--|
| União das Freguesias de Parceiros e Azoia                 | NIPG<br>58164/18 | 636.18A 300              | <u>Onde se lê:</u> 'rua da Barcaria, junto ao entroncamento com a rua Val das Areias'<br><u>Deve ler-se:</u> 'rua da Barcaria, junto ao entroncamento com a rua Vale dos Poços'. | - Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória). |
| União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira          | NIPG<br>59844/18 | 636.18A 328<br>(€186,36) | Beco do Cabeço, na localidade de Lezíria.  | - Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).             |
| União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes | NIPG<br>59139/18 | 636.18A 327<br>(€94,08)  | Largo Padre António Antunes Faria, na localidade de Pousos.  | - Um sinal de obrigação D1d (sentido obrigatório).           |
| [REDACTED]  | NIPG<br>55608/18 | 636.18A 329<br>(€95,03)  | Rua da Maligueira, na localidade de Marrazes.  | - Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).             |
| União das Freguesias de Colmeias e Memória                | NIPG<br>55810/18 | 636.18A 330<br>(€204,55) | Rua de São João, na localidade de Barracão.  | - Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).             |
|   |                  |                          | Rua de São João, junto ao entroncamento com a rua Nossa Senhora de Fátima, na localidade de Barracão.  | - Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória). |

Nesta sequência, o Senhor Vereador Ricardo Santos, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

## **E0909 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE**

### **Ponto 19 - Pedro e Inês sem fim” – Tertúlia – Médicos debatem a história de Pedro e Inês**

#### **DLB N.º 13/19:**

O Município de Leiria irá promover a organização de uma tertúlia, no âmbito do Leiria Tem Saúde, a ter lugar no próximo dia 12 de janeiro, no Museu de Leiria, tendo como pano de fundo a história de D. Pedro I e D. Inês de Castro (NIPG 66271/18) e que conta com o apoio da Associação de Amigos de Pedro e Inês.

A história de D. Pedro I e D. Inês de Castro é o episódio mais divulgado da História de Portugal pelo Mundo, que retrata uma história de amor e morte, de Eros e de Thanatos, de poder e paixão, que ao longo dos séculos tem entusiasmado dramaturgos e compositores, pintores e escultores, criadores e artistas de todas as áreas. É também uma história de coração, de cabeça, de estômago e de poesia.

Com esta tertúlia, pretende-se juntar médicos de diversas áreas a discutir esta apaixonante história. Para o efeito, como convidados estarão presentes o Professor João Morais (cardiologista), a Dr.ª Helena Vasconcelos (gastroenterologista), Dr.ª Maria do Céu Santo (ginecologista/obstetra/sexóloga), o Dr. Bilhota Xavier (pediatra), moderados pelo Comissário Geral das Comemorações de D. Pedro I, Dr. Jorge Sampaio e a Sr.ª Vereadora do Ambiente e Saúde, Dr.ª Ana Esperança.

O evento, que trará à nossa cidade uma história intemporal e cujo impacto se espera bastante positivo, terá o seguinte programa:

- 16:30 Receção aos convidados
- 17:00 Documentário "*Pedro e Inês sem fim*"
- 17:30 Tertúlia: Médicos debatem história de Pedro e Inês
- 19:00 Apontamento musical pelo Grupo Coral das Obras Sociais do Pessoal da CML

A realização deste evento por parte do Município de Leiria obriga a assegurar os seguintes aspetos:

1. Utilização da sala do Capítulo do Museu de Leiria, no dia 12 de janeiro de 2019, entre 14h e as 20h30;
2. Serviço extracontratual de segurança/vigilância necessário à logística associada à atividade, com o custo de €25,83 (vinte e cinco euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal;
3. Afetação de 110 cadeiras, 2 mesas de conferência, 6 cadeiras para os palestrantes, 6 copos de vidro e 6 águas, 3 microfones nas mesas de conferência, sistema de som, PC portátil e vídeo projector;
4. Custos com horas extraordinárias de 2 recursos humanos no valor de €106,37 (cento e seis euros e trinta e sete cêntimos);
5. Fornecimento de energia elétrica necessária, água e desgaste de equipamento, incluindo os respetivos consumos estimados em €30,00 (trinta euros);
6. Custos com dois arranjos florais para a sessão, no valor máximo de €36,59 (trinta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal;
7. Requisição de 5 sacos de papel branco médio com a impressão a vermelho [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt) (código de artigo 150201006), no valor de €1,06/unidade, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
8. Desencadear as diligências necessárias junto das autoridades competentes, nomeadamente com o IGAC;
9. Custos adstritos à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, relativo ao apontamento musical, bem como com a Licença PassMúsica do direito para visionamento do documentário "Pedro e Inês sem fim" exibido na RTP em 2005, com custo total estimado em €30,00 (trinta euros).

Em função do interesse suscitado, a Permarcati Creperie e Geladaria, com o NIF 508 139 929, com sede na Avenida Combatentes da Grande Guerra, n.º 30 a 32, 2400-121 Leiria, propôs-se associar ao evento, através da confeção de um biscoito alusivo ao evento, para a receção ao público, devidamente embalado, que se traduz num donativo no valor de €154,84 (cento e cinquenta e quatro euros e oitenta e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal.

Assim, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aceitação do referido donativo em espécie, no valor de €154,84, da Permarcati Creperie e Geladaria, sendo o mesmo aceite ao abrigo do Mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o

artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que o mesmo foi concedido sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público municipal.

Este evento tem apurados até ao momento, os centros de custo O708.18A27 e O708.18A28, no total de €234,09 (duzentos e trinta e quatro euros e nove cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento da iniciativa acima proposta **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com as referidas necessidades logísticas;
- b) Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar o donativo, no valor de €154,84, oferecido pela Permarcati Creperie e Geladaria, emitir a respetiva declaração ao abrigo dos normativos e com os fundamentos atrás indicados, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### ○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e cinquenta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

#### **O Presidente da Câmara Municipal**

Raul Castro  
PRESIDENTE  
10-07-2019  
«Assinatura Digital Certificada» 2

#### **A Secretária da reunião**

Sandra Reis  
TÉCNICO SUPERIOR  
10-07-2019  
«Assinatura Digital Certificada» 1

○■○■○